



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO O BOTICÁRIO DIA DAS MÃES: CADASTRE-SE E PERSONALIZE SEU BAG CHARM

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.049190/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA

Endereço: RUI BARBOSA Número: 4110 Complemento: BLOCO 01 E 22

Bairro: PARQUE DA FONTE Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83050-010

CNPJ/MF nº: 11.137.051/0719-54

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CPSL EXPERIENCE CONSULTORIA EM MARKETING LTDA

Endereço: SCES TRECHO 3 Número: SN Complemento: CONJ 05 PARTE D03

Bairro: ASA SUL Município: BRASILIA UF: DF CEP:70200-003

CNPJ/MF nº:37.657.586/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Belo Horizonte/MG Porto Alegre/RS São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/04/2026 a 10/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/04/2026 a 10/05/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 OBJETO DA PROMOÇÃO: a presente promoção visa regular a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda junto aos seus consumidores da marca O Boticário, associados ao programa de fidelidade Beautybox. A promoção ocorrerá nos locais conforme dados abaixo:

Local	Endereço	Data de funcionamento	Horário de funcionamento
Praça da Liberdade	Praça da Liberdade, Savassi, Belo Horizonte/MG, 30140-010	28/04/26 a 09/05/26	2ª a sexta, das 11h às 19h sábado e domingo, das 09h às 16h
Ibirapuera	Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº, Vila Mariana, São Paulo/SP, 04094-050	07 a 10/05/26	Das 9h às 17h
Cais Embarcadero	Av. Mauá, nº 1050, Armazém a7, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, 90010-110	28/04/26 a 09/05/26	3ª a domingo, das 11h às 21h

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR: qualquer pessoa física a partir de 18(dezoito) anos de idade, portadora de CPF/MF próprio e válido, associada ativa do programa de fidelidade Beautybox, residente e domiciliada no Brasil, que comparecer aos locais nos períodos de participação descritos no item 6.1 acima, e que ler, concordar e obedecer a todas as regras estabelecidas neste regulamento, disponível para consulta no balcão de atendimento dos respectivos quiosques.

a) O interessado que atender aos critérios de elegibilidade previstos neste regulamento e que não possua cadastro ativo no Programa de Fidelidade Beautybox, ao participar da presente promoção e efetuar o preenchimento do cadastro no quiosque, tornar-se-á automaticamente associado ao referido programa, de forma gratuita, mediante aceite integral ao respectivo regulamento. Esclarece-se, contudo, que a mera realização do cadastro no programa de fidelidade Beautybox não assegura a participação na promoção, a qual está condicionada ao cadastro específico no quiosque, à disponibilidade de estoque dos brindes e ao cumprimento das demais regras estabelecidas neste regulamento.

6.3 COMO RESGATAR O BRINDE: conforme descrito os locais e respectivos períodos de participação acima no item 6.1, o participante deve seguir o passo a passo abaixo para receber 1(um) brinde:

a) Limitada a 1(uma) participação por CPF, em todos os locais, em todo o período de participação.

b) Comparecer ao quiosque do O Boticário e aguardar a sua vez na fila e dirigir-se ao promotor devidamente uniformizado para realizar o seu cadastro nesta promoção, lendo o QR code da promoção com o seu próprio celular, preenchendo seus dados pessoais (nome completo, celular, WhatsApp, CPF, e-mail e endereço), apresentando um documento de identificação válido e original com foto, e ainda confirmar que está ciente e concorda com o regulamento da promoção. Fica esclarecido que:

- i. Caso a idade informada seja inferior a 18(dezoito) anos, o processo de cadastro será bloqueado.
- ii. O participante que informar um CPF correspondente a outro titular ou o próprio CPF incorreto, terá o seu cadastro bloqueado.
- iii. O e-mail, endereço, WhatsApp e celular informados poderão ser utilizados como meios de contato das Promotoras.
- iv. O sistema foi desenvolvido de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.
- v. O ato do cadastro pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste regulamento e da Política de Privacidade do Grupo Boticário por parte do participante.
- vi. O participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de dar consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais, o que poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante ou afete o seu direito de participar da promoção.
- vii. Dar o aceite de que está ciente e de acordo que, ao se cadastrar, seus dados pessoais descritos neste regulamento serão utilizados de acordo com as finalidades descritas e observando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- viii. O encerramento da fila ocorrerá conforme horários descritos no item 6.1 acima.

6.4 Para o cadastro válido confirmado pelo sistema do quiosque da marca, e cumpridas as etapas acima, será entregue ao participante 1(uma) unidade do brinde descrito no item 7.

6.5 Serão distribuídos dentre os 3(três) quiosques O Boticário, até 4.515 (quatro mil quinhentos e quinze) unidades de brindes. E a promoção poderá ser encerrada no caso desta quantidade se esgotar, podendo inclusive ser encerrada em diferentes datas, de acordo com a disponibilidade do estoque dos brindes de cada quiosque da marca e ainda, por motivo de caso fortuito ou de força maior, comprometendo-se as Promotoras divulgarem o término no balcão de atendimento dos quiosques.

6.6 Os participantes não poderão se utilizar de meios escusos e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. Quando identificados, serão considerados a qualquer momento, infração aos termos deste regulamento, ensejando o impedimento ou cancelamento da participação.

6.7 As Promotoras poderão, a qualquer tempo, para fins de auditoria, verificar as participações, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude, podendo inclusive, vir a anular o brinde atribuído ao participante cuja condição de participação não tenha sido plenamente atendida ou prejudique a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/04/2026 09:00 a 10/05/2026 21:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
4.515	01 (um) bag charm personalizado: composto por: Pingente em acrílico com recorte especial de letras de 2,5 cm e/ou recorte especial ânfora de 3,5cm e/ou recorte especial cadeado de 3,5cm e/ou recorte especial rosa de 3,5cm e/ou recorte especial lírio de 3,5cm e/ou recorte especial logo de 5cm e argolas douradas. Durante o período da promoção, os diferentes modelos de pingentes poderão não estar disponíveis em alguns locais)	12,25	55.308,75

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4.515	55.308,75

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Não poderão participar da promoção, menores de 18(dezoito) anos, proprietários e funcionários das lojas O Boticário, pessoas jurídicas e pessoas físicas que desempenhem função de gestão, sócios e/ou empregados das Promotoras, da Brida Vai de Promo e dos demais fornecedores envolvidos na presente promoção. E ainda, pessoas absoluta ou relativamente incapazes. Caso seja detectado que o ganhador seja uma pessoa impedida, nos termos desta cláusula, será desclassificado.

9.2 A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade das Promotoras. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos seus esforços para impedir a contemplação a pessoas impedidas de participar da promoção, verifique-se, que o participante estava impedido de participar, ou ainda, verifique-se que não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste regulamento, este será automaticamente desclassificado e perderá o direito ao brinde.

9.3 Serão desclassificados e perderão o direito ao brinde os participantes cuja participação for comprovada qualquer tipo de irregularidade ou tentativa de obtenção de vantagem não prevista, em caso de suspeita ou comprovação de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou pelo descumprimento deste regulamento, ou ainda em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 A amostra do brinde estará disponível para exibição no quiosque da marca em cada um dos locais. Para efeito da comprovação mencionada no parágrafo primeiro do Art. 15 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, as Promotoras enviarão à SPA/ME, em até 8(oito) dias antes do início da promoção, o comprovante de aquisição dos brindes.

10.2 O brinde será entregue sem qualquer tipo de ônus, e no ato da entrega o participante deverá checar se há algum defeito pois não serão aceitas trocas posteriores à entrega.

10.3 Em nenhuma hipótese, o prêmio poderá ter seu valor correspondente convertido em moeda corrente, ou ser transferido para terceiros.

10.4 A responsabilidade das Promotoras com relação aos participantes cessará por completo com a entrega do brinde.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 DIVULGAÇÃO:

11.1.1 A critério exclusivo das Promotoras, poderá ser utilizados os seguintes meios de divulgação: redes sociais, e-mail marketing, APP, SMS, entre outras.

11.1.2 As Promotoras comprometem-se a incluir o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, de forma clara e precisa, no site <https://campanha.boticario.com.br/experiencia-maes-2026> e no balcão de atendimento dos quiosques da promoção e solicita a dispensa da aposição do mencionado número nos demais materiais de divulgação, onde constará indicação de que a promoção foi autorizada pela SPA/ME mais o endereço do site.

11.1.3 Os participantes, ao lerem os termos do regulamento desta promoção, autorizam gratuitamente as Promotoras, a utilizarem seu nome, imagem e som de voz, em território nacional e internacional, para divulgação das marcas da O Boticário em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile etc., pelo prazo de um ano contado a partir da data do final da promoção.

a) Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das Promotoras, sendo esta utilização facultativa pelas Promotoras.

b) As Promotoras ficam isentas de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

c) Entretanto, as Promotoras não serão obrigadas a recolherem materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações em canais e perfis oficiais das Promotoras.

d) Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pelas Promotoras, realizarem depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pelas Promotoras como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que as Promotoras não terão como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que as Promotoras ficam integralmente isentas de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que as Promotoras não terão qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da promoção se tornem virais ou "memes".

i. A expressão "meme" é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou texto relacionados ao humor, que se espalha via internet.

11.2 Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta promoção são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.

b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.

c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

11.3 Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelas Promotoras.

11.4 Para os propósitos deste regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

i. As Promotoras se comprometem a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.

ii. Os Dados Pessoais obrigatórios para participação nesta promoção no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da promoção e deste regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse das Promotoras, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à promoção.

iii. Os participantes estão cientes que, ao participarem desta promoção, alguns dos dados pessoais informados no ato do cadastro serão tratados pelas Promotoras, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria promoção e dos participantes contemplados, entrega do brinde, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Economia – SPA/ME, nos limites da legislação aplicável.

iv. As Promotoras se comprometem a realizar o tratamento de Dados Pessoais do Usuário conforme descrito na Política de Privacidade. A Política de Privacidade está disponível no Site Oficial (<https://privacidade.grupoboticario.com.br/>) para acesso a qualquer momento. Se, após a leitura da Política de Privacidade, o participante ainda tiver dúvidas, poderá entrar em contato através do Portal de Privacidade ou diretamente por meio do encarregado (Data Protection Officer), cujos canais de contato se encontram disponíveis na própria Política de Privacidade.

v. As Promotoras assegurarão aos participantes os direitos previstos na LGPD, a saber:

a) Acesso: ter ciência das informações e dados pessoais sobre o participante tratados pelas Promotoras.

b) Correção: solicitar a correção dos dados pessoais do participante fornecidos para a participação na promoção.

c) Solicitação de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação: solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, caso em que as Promotoras conduzirão uma análise para verificar o excesso ou qualquer desconformidade no tratamento de dados pessoais e, em caso de confirmação dessa desconformidade, cumprirá com a solicitação efetuada. O direito de eliminação não é irrestrito e as Promotoras informarão sobre a sua aplicação ao caso concreto.

- d) Exclusão do Cadastro: solicitar a exclusão dos dados pessoais. Neste caso, é possível que alguns dados pessoais permaneçam armazenados para cumprimento das obrigações legais ou para exercício dos direitos das Promotoras.
 - e) Revogação do Consentimento: revogar o consentimento fornecido para o tratamento dos dados pessoais, quando o tratamento for realizado com base no consentimento.
 - f) Portabilidade: solicitar a portabilidade dos dados pessoais para outro fornecedor de produtos ou serviços em formato interoperável, como um arquivo txt ou csv, quando possível.
 - g) Revisão das decisões automatizadas: solicitar a revisão de uma decisão exclusivamente automatizada e que afete os seus interesses.
- 11.5 As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

11.6 Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

11.7 Qualquer dúvida relativa a esta promoção poderá ser respondida através do canal de atendimento O Boticário pelo <https://www.boticario.com.br/atendimento-online>.

11.8 Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

11.9 A critério do órgão autorizador, SPA/ME, desde que solicitados por meio pedido de aditamento, regulamento e datas da presente promoção poderão ser alterados e a promoção suspensa ou cancelada, na hipótese de força maior ou caso fortuito, incluindo eventuais restrições e fechamento do comércio devido a quaisquer pandemias; ou, ainda, por qualquer outro motivo que impeça ou modifique substancialmente a condução deste como originalmente planejado. Nessa hipótese, a informação será divulgada aos participantes.

11.10 Fica eleito o foro central da comarca dos participantes para qualquer pendência aqui prevista.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 17/04/2026 às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KCY.ZOP.YCX